Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cobreuvo.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 444, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 327/2011, QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Complementar nº 327, de 07 de fevereiro de 2011, que também passa a vigorar acrescidos de parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 1º O Município de Cabreúva fornecerá mensalmente aos servidores públicos municipais ativos vale alimentação. (NR)

§ 1º - O servidor que dentro do mês tiver três faltas injustificadas ou mais, consecutivas ou não, perderá o direito ao recebimento do benefício instituído pelo *caput*, no mês subsequente.

§ 2º - O valor do vale alimentação, bem como seu reajuste anual, estabelecidos na forma do artigo 5º, serão reajustados através de Decreto, para os servidores municipais do Poder Executivo e através de Ato da Mesa, para os servidores municipais do Poder Legislativo.

§ 3º - Poderá ser firmado termo de acordo, de compromisso ou documento equivalente, entre os órgãos do Poder Executivo e Poder Legislativo municipais, visando a economia de recursos públicos com o ganho de escala pela adoção de licitação e contrato único, para o fornecimento do vale alimentação a todos os servidores municipais pelo Poder Executivo, com o consequente ressarcimento pelo Poder Legislativo, dos valores relativos a seus servidores."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de julho de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva